

RESOLUÇÃO Nº 067/2024

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria N.º 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Resolução CIT nº. 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que o dimensionamento do serviço de transporte sanitário eletivo deverá observar as necessidades e especificidades definidas pela estimativa de assentos/dia por município e pela tipologia dos veículos disponíveis no SIGEM, parâmetros de planejamento e programação estabelecidos de acordo com o perfil epidemiológico e de oferta de serviços, previstos no planejamento, programação anual de saúde e pactuação no âmbito das respectivas CIB;

Considerando que os recursos financeiros de investimento para financiamento do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, deve ser utilizado em situações previsíveis de atenção programada, com a realização de procedimentos regulados e agendados, sem urgência, realizado por veículos tipo lotação conforme especificação disponível no Sistema de Gerenciamento de Equipamentos e Materiais – SIGEM;

Considerando o OF.SEMSA/VIGILÂNCIA EM SAÚDE do município de Rio Bananal para esta CIR, solicitando aprovação do Projeto Técnico para aquisição de Unidade Móvel de Saúde, veículo tipo Micro-ônibus para transporte sanitário do referido município, com recursos de emenda parlamentar;

Considerando a Emenda Parlamentar Nº da Proposta: 11429173000124003 que destina recurso ao Município de Rio Bananal para aquisição de Unidade Móvel de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar *ad referendum* a Resolução nº011/2024 – CIR CENTRAL NORTE, que aprova o Projeto Técnico para aquisição de Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, referente à Proposta Nº 11429173000124003, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde, que será utilizado recurso da Emenda Parlamentar Federal, do município de **Rio Bananal – ES**.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 15 de maio de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

SANDRA REGINA LUPIN SANTOS

Secretária Municipal de Jerônimo Monteiro
Presidente do COSEMS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 15/05/2024 17:45:43 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/05/2024 17:45:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREZA DEL FIUME SILVA (AUXILIAR DE SERVICOS MEDICOS - QSS - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-W46JFB>